



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
C.G.C 05990437/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/ 2001- P.M.C. DE 16 DE JÚLIO DE 2001.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Calçoene, localizado no Estado do Amapá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a Legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente COPIA
conferir com o Original.

Maisa Lourenço
CPF: 316.300.111-1
OFICIAL ESTADUAL
TITULAR

Gabinete do Prefeito, Palácio Guilherme Cavalcante em 16 de Julho de 2001.

Adelson José D. Almeida
Adelson José D. Almeida
Prefeito de Calçoene
CPF 051.209.402 - 10